

ELIANA DE FATIMA MELO E MELO

De: ELIANA DE FATIMA MELO E MELO
Enviado em: terça-feira, 18 de abril de 2023 12:13
Para: ENIO DE OLIVEIRA REBOUCAS; JANDIARA LUZIA MATOS PIRES; SIDALIA SOUZA DO AMARAL; ADRIANA COELHO LISBOA
Cc: Coordenadoria de Contratos e Convenios
Assunto: ERRATA DO Nº DO PROCESSO - Instituição de Equipes - PA-PRO-2023/01600 - SEADM51A23

De: ELIANA DE FATIMA MELO E MELO <eliana.melo@tjpa.jus.br>
Enviada em: terça-feira, 18 de abril de 2023 12:09
Para: ENIO DE OLIVEIRA REBOUCAS <enio.reboucas@tjpa.jus.br>; JANDIARA LUZIA MATOS PIRES <jandiara.pires@tjpa.jus.br>; SIDALIA SOUZA DO AMARAL <sidalia.amaral@tjpa.jus.br>; ADRIANA COELHO LISBOA <adriana.guimaraes@tjpa.jus.br>
Cc: Coordenadoria de Contratos e Convenios <coordenadoria.contratos@tjpa.jus.br>
Assunto: Instituição de Equipes - PA-PRO-2023/18688 - SEADM51A23

Senhores (as),

Com meus cordiais cumprimentos, de ordem da Ilma. Sra Coordenadora de Convênios e Contratos, deste Egrégio Tribunal de Justiça, e em obediência às Portarias de nº. 1227/2022-GP e 06/2021-SEAD, **instituo as equipes da contratação, sem a indicação de integrante e fiscal administrativo, considerando a ausência de necessidade da demanda, as quais serão da seguinte forma:**

Equipe de planejamento e apoio da contratação:

Integrante Demandante:

Nome: Ênio de Oliveira Rebouças Matrícula: 42640 Telefone: (91) 3205-3111 E-mail: enio.reboucas@tjpa.jus.br

Integrante Técnico:

Nome: Jandiará Matos Pires Matrícula: 67180 Telefone: (91) 3205-3161 E-mail: jandiara.pires@tjpa.jus.br

Integrante Administrativo:

Nome: Sidalia Souza do Amaral Matrícula: 892 E-mail: sidalia.amaral@tjpa.jus.br

Equipe de gestão e fiscalização da contratação:

Gestor do Contrato:

Nome: Adriana Coelho Lisboa Matrícula: 41040 Telefone: (91) 3205-3144 E-mail: adriana.guimaraes@tjpa.jus.br

Fiscal Demandante:

Nome: Ênio de Oliveira Rebouças Matrícula: 42640 Telefone: (91) 3205-3111 E-mail: enio.reboucas@tjpa.jus.br

Fiscal Técnico:

Nome: Jandiará Matos Pires Matrícula: 67180 Telefone: (91) 3205-3161 E-mail: jandiara.pires@tjpa.jus.br



Assim, ficam instituídas as equipes da contratação. Contudo, registro que cumulação de duas ou mais atribuições pelo mesmo servidor deve ser justificada nos autos, conforme determina o art. 5º, parágrafo único da Portaria de nº. 1227/2022-GP.

Demanda constante do Plano de Contratações – SEADM51A23

Ante o exposto, informamos que o referido processo será encaminhado ao integrante demandante da Equipe de Planejamento, o qual ficará responsável por coordenar as demais etapas do procedimento.

Cordialmente,
Eliana Melo
Assessora Jurídica da CCC/TJE/PA.

